



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER.

O **MUNICÍPIO DE REALEZA-PR**, vem pelo presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicadas tornar público que realizará o procedimento de Chamamento Público **PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIOS** destinado a realização do evento em comemoração ao “**DIA DA MULHER**” da Cidade de Realeza/PR, mediante contrapartida de publicidade nos termos deste Edital.

O presente procedimento será regido pelos princípios da legalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no setor de Administração da Prefeitura Municipal de Realeza/PR.

I – DO OBJETO

O presente Chamamento público tem por objeto a captação de oferta de cotas de patrocínios para custeio das despesas referentes ao evento em comemoração ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER. O patrocinador terá o direito de exploração publicitária e divulgação de sua marca, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo sua cota mínima no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), com contraprestações dos serviços relacionados e de acordo com as cotas propostas em sua oferta, em conformidade deste Edital e seus anexos



R. SRG. RAMIRO DA SILVA, S/N - CENTRO
CÍVICO, REALEZA - PR, 85770-000



Site: www.realeza.pr.gov.br
E-mail: gabinete@realeza.pr.gov.br



Fone: 46 3045-1100



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

II - DA JUSTIFICATIVA

O Dia Internacional da Mulher, celebrado em 08 de março, representa um marco histórico de luta por igualdade de direitos, reconhecimento social, valorização profissional e combate a todas as formas de discriminação e violência contra a mulher. No âmbito da Prefeitura Municipal de Realeza, a realização do evento alusivo a essa data já se consolidou como uma ação tradicional no calendário do município, sendo promovida anualmente e amplamente reconhecida pela comunidade local.

O evento “Dia da Mulher” tem como objetivo desenvolver ações educativas, culturais, sociais e informativas, voltadas à valorização da mulher, à promoção da cidadania, ao empoderamento feminino e à divulgação de serviços e políticas públicas disponíveis, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento social e humano da população feminina de Realeza.

Por se tratar de um evento tradicional e de grande participação popular, sua continuidade é de relevante interesse público, fortalecendo as políticas públicas voltadas às mulheres e promovendo integração social, conscientização e acesso à informação.

Considerando a limitação de recursos orçamentários e a necessidade de otimização do uso do erário, torna-se oportuno e vantajoso para a Administração Pública realizar Chamamento Público para captação de patrocínio, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, possibilitando a participação de empresas, instituições e demais interessados em associar suas marcas a um evento de reconhecido alcance social, sem ônus financeiro direto ao Poder Público.

O chamamento público assegura a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo igualdade de condições aos interessados, transparência no processo e seleção objetiva das propostas de patrocínio, em conformidade com a legislação vigente.

Além disso, a parceria com patrocinadores contribui para a ampliação da qualidade e do alcance do evento, viabilizando melhor infraestrutura, programação diversificada e maior participação da



R. SRG. RAMIRO DA SILVA, S/N - CENTRO
CÍVICO, REALEZA - PR, 85770-000



Site: www.realeza.pr.gov.br
E-mail: gabinete@realeza.pr.gov.br



Fone: 46 3045-1100



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

comunidade, ao mesmo tempo em que fortalece a responsabilidade social das empresas envolvidas.

Diante do exposto, justifica-se a realização de Chamamento Público para busca de patrocínio para a realização do tradicional Evento Dia da Mulher, promovido pela Prefeitura Municipal de Realeza, por meio da Secretaria Municipal de Administração, como medida de interesse público, socialmente relevante, economicamente eficiente e alinhada aos princípios que regem a Administração Pública.

O evento, será realizado no dia 13/03/2026.

III- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.
- b) É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como os produtos fumíferos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.
- c) A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.
- d) As cotas de patrocínio seguirão os valores fixos estipulados no Anexo I deste edital, variando entre R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$4.000 (quatro mil reais).

IV - DO PROCEDIMENTO

- a) As propostas e os documentos para habilitação deverão ser enviadas em horário comercial, a partir das 07h30min do dia 18/02/2026 até às 17h00 do dia 19/02/2026, o qual deverão ser enviados no e-mail: **administracao@realeza.pr.gov.br**.



R. SRG. RAMIRO DA SILVA, S/N - CENTRO
CÍVICO, REALEZA - PR, 85770-000



Site: www.realeza.pr.gov.br
E-mail: gabinete@realeza.pr.gov.br



Fone: 46 3045-1100



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

- b) No assunto do e-mail deverá estar descrito: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER.”. Proponente: (Razão Social da Empresa ou nome do cadastrado).
- c) Para apresentação de propostas as empresas interessadas deverão preencher o Formulário da Proposta, conforme modelo (Anexo II), em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).
- d) Ainda devem ser apresentados os seguintes documentos, acompanhados do formulário de proposta:
- Ato constitutivo ou contrato social em vigor;
 - Cópia do Cartão de CNPJ;
 - Cópia dos documentos pessoais (CPF e Carteira de Identidade) do responsável pela assinatura do formulário de proposta.
- e) A ordem classificatória seguirá conforme ordem de chegada dos e-mails com as respectivas propostas.
- f) O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos da Comissão Organizadora, nomeado através da portaria nº 8.606/2026 de 28 de janeiro de 2026, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital.
- g) O interessado deverá preencher a proposta (Inscrição), pela ordem de sua preferência, dentre as opções de cotas dispostas no anexo.
- h) Na hipótese de recebimento de e-mails registrados no mesmo dia, hora, minuto e segundo, e sendo insuficiente o número de cotas disponíveis para atender a todos os interessados, será



R. SRG. RAMIRO DA SILVA, S/N - CENTRO
CÍVICO, REALEZA - PR, 85770-000



Site: www.realeza.pr.gov.br
E-mail: gabinete@realeza.pr.gov.br



Fone: 46 3045-1100



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

realizado sorteio público no início da sessão de julgamento, destinado à definição do(s) contemplado(s), o qual será devidamente gravado e posteriormente divulgado para fins de transparência e publicidade.

V - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

A verificação das propostas acontecerá no 23 de fevereiro de 2026, às 09 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Realeza/PR através da Comissão Organizadora.

- a) No local, data e horário marcados para o procedimento seletivo, a Comissão Organizadora se reunirá em sessão pública, para analisar os critérios estabelecidos neste edital.
- b) Poderá ser concedido prazo de 1 (um) dia útil para apresentação ou complementação da proposta exigida e não inserida no envelope a critério da Comissão Organizadora.
- c) Caso haja empate no valor das propostas, será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para apresentação de uma nova proposta, sendo a ganhadora a que obtiver maior vantajosidade para o município, sendo que a mesma deverá ser enviada novamente por e-mail.
- d) A Comissão Organizadora, lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de propostas apresentadas, que será assinada pela comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes presentes ao ato.
- e) O resultado final do edital será publicado em até 2 (dois) dias úteis após a análise das documentações.

VI - DO PATROCÍNIO

- a) O Município, através da Secretária de Administração, figurará como realizadora do evento, a fim



R. SRG. RAMIRO DA SILVA, S/N - CENTRO
CÍVICO, REALEZA - PR, 85770-000



Site: www.realeza.pr.gov.br
E-mail: gabinete@realeza.pr.gov.br



Fone: 46 3045-1100



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme dimensões predeterminedas e descritas no Edital.

b) São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados pra divulgação e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados neste Edital.

c) O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do MUNICÍPIO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

d) O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao Município qualquer ônus.

e) O chamamento público será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o Município.

f) A Patrocinadora se responsabilizará pela disponibilização do patrocínio 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

h) O Patrocinador que não apresentar a comprovação de patrocínio no prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas neste Edital e seus anexos.

i) Caso o valor total de patrocínio não chegue ao valor mínimo de R\$10.000,00 (dez mil reais), este chamamento público não será utilizado, sendo a Prefeitura Municipal a única realizadora do evento, a qual custeara todas as despesas.

VII - DA FORMA DE PAGAMENTO DA COTA

A remuneração oferecida pelo interessado será paga da seguinte forma:



R. SRG. RAMIRO DA SILVA, S/N - CENTRO
CÍVICO, REALEZA - PR, 85770-000



Site: www.realeza.pr.gov.br
E-mail: gabinete@realeza.pr.gov.br



Fone: 46 3045-1100



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

- a) Parcela única (100% do valor), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.
- b) O valor deverá ser depositado e comprovado na conta da Prefeitura Municipal de Realeza informada em contrato.
- c) Não será cobrado nenhum tipo de pagamento e/ou porcentagem/comissionamento sobre as vendas ao credenciado habilitado.

VIII- DO TERMO DE PATROCÍNIO

- a) O Patrocinador deverá comparecer à Secretaria de Administração para a assinatura do Termo de Patrocínio, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.
- b) É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados.
- c) O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes.
- d) O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão.

IX- AS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- a) Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

X- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Disponibilizar os devidos locais para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida.
- b) Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.
- c) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.
- d) Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

XI- DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será a partir da assinatura do Termo de Patrocínio até o encerramento do evento no dia 13/03/2026.

XII - DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

- a) Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE REALEZA pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de



R. SRG. RAMIRO DA SILVA, S/N - CENTRO
CÍVICO, REALEZA - PR, 85770-000



Site: www.realeza.pr.gov.br
E-mail: gabinete@realeza.pr.gov.br



Fone: 46 3045-1100



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

publicidade no evento DIA DA MULHER nas condições especificadas.

b) O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela Secretaria de Administração os tamanhos das logomarcas.

c) É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

d) Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

XIII – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

a) As impugnações devem ser enviadas em até 3 (três) dias úteis antes do julgamento da sessão.

b) Dos atos decorrentes dos procedimentos constantes nesse edital, após a fase de julgamento de propostas caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis.

c) É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.

d) Interposto, o recurso será comunicado a todas proponentes que poderão proceder com contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis. Após esse período, a comissão organizadora avaliará o recurso e demais e decidirá o processo.

e) O envio de impugnações, recursos e contrarrazões, devem ser enviados no e-mail:

administracao@realeza.pr.gov.br, destinado a Comissão Organizadora.



R. SRG. RAMIRO DA SILVA, S/N - CENTRO
CÍVICO, REALEZA - PR, 85770-000



Site: www.realeza.pr.gov.br
E-mail: gabinete@realeza.pr.gov.br



Fone: 46 3045-1100



XIV – DAS PENALIDADES

A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

b) Se a PATROCINADORA deixar de efetuar o recolhimento do patrocínio poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei:

1. Advertência;

2. Multa, nos seguintes percentuais:

a. No caso de atraso no recolhimento, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, de quando será caracterizado o descumprimento do contrato de patrocínio;

b. Mais multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior à 15 (quinze) dias, quando será caracterizada a inexecução total do contrato, podendo ainda serem aplicadas outras penalidades.

3. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 03 (três) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

4. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

c) Os procedimentos referentes a aplicação de penalidade obedecerão ao disposto em lei.





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

d) As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

XV- DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições deste Chamamento ou que o atendam apenas em parte.

b) Toda as decisões relacionadas ao evento serão de competência e/ou gestão da Administração Pública Municipal que serão tomadas ouvindo a comissão organizadora.

c) Para mais informações, oferecemos para contato o telefone (46) 3045-1100 ou e-mail: administracao@realeza.pr.gov.br

Realeza, 29 de janeiro de 2026.



R. SRG. RAMIRO DA SILVA, S/N - CENTRO
CÍVICO, REALEZA - PR, 85770-000



Site: www.realeza.pr.gov.br
E-mail: gabinete@realeza.pr.gov.br



Fone: 46 3045-1100



ANEXO I – DESCRIÇÃO DA COTA E VALOR DE PATROCÍNIO

Quantidade	Tipo de Cota	Valor do Investimento
3	Bronze	R\$ 1.500,00
2	Diamante	R\$ 2.500,00
1	Ouro	R\$ 4.000,00

a) A Cota Bronze corresponde a seguinte contrapartida:

- Inserção da logomarca da empresa em todo o material de divulgação do evento, seja na versão impressa e/ou mídia;
- Direito de incluir banners e folders durante o evento, conforme será definido pela comissão organizadora, a fim de dar maior efetividade e divulgação da marca do patrocinador (a);
- Citação do nome do patrocinador, **como bronze**, durante o evento e sua divulgação.
- Vídeo Institucional da empresa durante a programação do evento. O vídeo deverá ser fornecido pela empresa e conter o tempo máximo de 40seg;

b) A Cota Diamante corresponde a seguinte contrapartida:

- Inserção da logomarca da empresa em todo o material de divulgação do evento, seja





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

na versão impressa e/ou mídia;

- Direito de incluir brindes, banners, folders e materiais promocionais durante o evento, conforme será definido pela comissão organizadora, a fim de dar maior efetividade e divulgação da marca do patrocinador (a);
- Citação do nome do patrocinador, **como diamante**, durante o evento e sua divulgação.
- Vídeo Institucional da empresa durante a programação do evento. O vídeo deverá ser fornecido pela empresa e conter o tempo máximo de 90 segundo ou fala na até 90 segundos minutos abertura do evento

c) A Cota Ouro corresponde a seguinte contrapartida:

- Inserção da logomarca da empresa em todo o material de divulgação do evento, seja na versão impressa e/ou mídia;
- Direito de incluir brindes e materiais promocionais durante o evento, conforme será definido pela comissão organizadora, a fim de dar maior efetividade e divulgação da marca do patrocinador (a);
- Citação do nome do patrocinador, **como ouro**, durante o evento e sua divulgação.
- Vídeo Institucional da empresa durante a programação do evento ou fala do representante da empresa na abertura do evento. O vídeo deverá ser fornecido pela empresa e conter o tempo máximo de 120 segundos; Caso for escolhido a opção da fala, a mesma não poderá ultrapassar também os 120 segundos;
- Banner/ balões com a logomarca do patrocinador a ser exposto em local definido pela comissão organizadora.



R. SRG. RAMIRO DA SILVA, S/N - CENTRO
CÍVICO, REALEZA - PR, 85770-000



Site: www.realeza.pr.gov.br
E-mail: gabinete@realeza.pr.gov.br



Fone: 46 3045-1100



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

- Brindes para serem sorteados ao fim do evento, podendo ser registrado com o nome e telefone da participante, que possuir interesse em participar do sorteio.

Realeza, 29 de janeiro de 2026.



R. SRG. RAMIRO DA SILVA, S/N - CENTRO
CÍVICO, REALEZA - PR, 85770-000



Site: www.realeza.pr.gov.br
E-mail: gabinete@realeza.pr.gov.br



Fone: 46 3045-1100



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ANEXO II – FORMULÁRIO DA PROPOSTA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

FORMULÁRIO DA PROPOSTA

1 – DADOS DO INTERESSADO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2 – RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

O Interessado reconhece que o representante legal acima referido possui plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desta proposta.



R. SRG. RAMIRO DA SILVA, S/N - CENTRO
CÍVICO, REALEZA - PR, 85770-000



Site: www.realeza.pr.gov.br
E-mail: gabinete@realeza.pr.gov.br



Fone: 46 3045-1100



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

O Interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão na especificação do edital.

Cota	Valor

O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o previsto no edital.

Realeza, PR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Carimbo da Empresa



R. SRG. RAMIRO DA SILVA, S/N - CENTRO
CÍVICO, REALEZA - PR, 85770-000



Site: www.realeza.pr.gov.br
E-mail: gabinete@realeza.pr.gov.br



Fone: 46 3045-1100



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ANEXO III – TERMO DE PATROCÍNIO

Contrato de PATROCÍNIO nº 02/2026, referente ao evento denominado “**DIA DA MULHER**” que entre si celebram o MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. XXXXXXXXXXXX brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº XXXXX SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado XXXXXXXXXXXX – Estado do Paraná, e a empresa, XXXXXXXX, **doravante denominada PATROCINADORA**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX-PR, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX, inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE Contrato de Patrocínio, obedecidas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº XX/XXXX de Realeza, referente ao evento em comemoração ao “DIA DA MULHER”, e as condições expressas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente tem por objeto o patrocínio do evento “**DIA DA MULHER**” mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Patrocinadora efetuará o recolhimento do DAM conforme critério de proposta apresentado, no valor de R\$...... nas medidas e condições elencadas no edital, até a data de XXXXXXXX



R. SRG. RAMIRO DA SILVA, S/N - CENTRO
CÍVICO, REALEZA - PR, 85770-000



Site: www.realeza.pr.gov.br
E-mail: gabinete@realeza.pr.gov.br



Fone: 46 3045-1100



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será o correspondente ao período de assinatura do contrato até a finalização do evento, sendo no dia 13 de março de 2026, conforme previsto no edital.

Parágrafo Único. Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita as penalidades previstas neste contrato, no edital de chamamento de patrocínio e na legislação vigente, inclusive no que se refere à inscrição de eventual débito em dívida ativa.

CLÁUSULA QUARTA. São obrigações da PATROCINADORA:

- I. Efetuar o pagamento no prazo e na forma estipulada no edital.
- II. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- III. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital de chamamento de patrocínio.

CLÁUSULA QUINTA. São obrigações do MUNICÍPIO:

- I. Proibir a autorização de serviços (divulgação da marca) a outras empresas se estiver em desacordo com o Edital de Patrocínio, levando qualquer situação anormal ao conhecimento da comissão organizadora e dos patrocinadores para em comum acordo obter a melhor decisão.
- II. Realizar a divulgação e a gestão do evento nos termos contidos no edital de chamamento de patrocínio e em conformidade com as decisões da comissão organizadora.



R. SRG. RAMIRO DA SILVA, S/N - CENTRO
CÍVICO, REALEZA - PR, 85770-000



Site: www.realeza.pr.gov.br
E-mail: gabinete@realeza.pr.gov.br



Fone: 46 3045-1100



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

CLÁUSULA SEXTA. Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

CLÁUSULA SÉTIMA. A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

I - Descumprimento das exigências previstas neste instrumento.

II - Em caso de negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

III - Se a PATROCINADORA deixar de efetuar o recolhimento do patrocínio poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei:

a) Advertência;

b) Multa, nos seguintes percentuais:

c. No caso de atraso no recolhimento, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, de quando será caracterizado o descumprimento do contrato de patrocínio;

d. Mais multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior à 15 (quinze) dias, quando será caracterizada a inexecução total do contrato, podendo ainda serem aplicadas outras penalidades.

c) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 03 (três) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

IV - Os procedimentos referentes a aplicação de penalidade obedecerão ao disposto em lei.

V - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA. O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a publicidade ofertada pela PATROCINADORA, se estiver em desacordo com o edital ou em caso de não aprovação pela comissão organizadora, obrigando-se a PATROCINADORA em apresentar nova publicidade para aprovação.

CLÁUSULA NONA. O presente contrato está vinculado ao edital de chamamento público nº xx/xxxx, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Realeza-PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo de Patrocínio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.



R. SRG. RAMIRO DA SILVA, S/N - CENTRO
CÍVICO, REALEZA - PR, 85770-000



Site: www.realeza.pr.gov.br
E-mail: gabinete@realeza.pr.gov.br



Fone: 46 3045-1100



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

Realeza-PR, xxxxxx de xxxxxxxxxxxxxx 2026.

Município de Realeza - PR

Patrocinador

1ª testemunha: _____

2ª testemunha: _____



R. SRG. RAMIRO DA SILVA, S/N - CENTRO
CÍVICO, REALEZA - PR, 85770-000



Site: www.realeza.pr.gov.br
E-mail: gabinete@realeza.pr.gov.br



Fone: 46 3045-1100

Assinaturas

Página: 1



Documento: 560/2026 - CHAMAMENTO 02.2026 - DIA DA MULHER .pdf

Data: 29/01/2026 08:48:26

Assinatura qualificada realizada por: ANDREI DA SILVA:05842164914 em 29/01/2026 09:34:07.

Assinatura avançada realizada por: PAULO CEZAR CASARIL em 29/01/2026 10:12:23.

Assinatura avançada realizada por: HELOISE GOMES DE MORAES em 29/01/2026 11:26:39.

Assinatura avançada realizada por: NICOLY EDUARDA ENGESTER MARTINI em 29/01/2026 08:49:53.

Assinatura avançada realizada por: TAINARA SETTI em 29/01/2026 16:51:06.



Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://realezaprcsp.equiplano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/49> com

o código dccc369b-8e2f-45ce-9c89-40303d3d6000